



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.003469/2018-19

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA ELEVADORES IVIMAIA LTDA. □**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, Matrícula SIAPE nº 1905218, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, residente e domiciliado nesta Cidade, e **ELEVADORES IVIMAIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.531.749/0001-89, sediada na Rua Conde de Porto Alegre, 14, Rocha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20960-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal **IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **01416.003469/2018-19**, referente ao **PREGÃO Nº 011/2018**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato no 20/2018, com cláusula de rescisão antecipada, alterando-se as cláusulas **Segunda - Vigência**, **Terceira - Preço**, **Quarta - Dotação Orçamentária**, **Sétima - Garantia de Execução** e **Nona - Obrigações da Contratante e da Contratada**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de 2 (dois) elevadores da marca OTIS e 1 (um) elevador marca CMA, no Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE - localizado à Avenida Graça Aranha, n. 35, no Rio de Janeiro/RJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA □**

**2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 07/01/2019, terminando em 07/01/2020, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 07/01/2020 até 07/01/2021, pelo Segundo Termo Aditivo, de 07/01/2021 até 07/01/2022, pelo Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2022 até 07/01/2023, sendo prorrogado por este Quarto Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a **partir de 07/01/2023 até 07/01/2024**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 99.624,95 (noventa e nove mil seiscientos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Serviços Continuados de Manutenção	Valor
1	Manutenção preventiva e corretiva	R\$ 55.800,00
2	Estimativa de fornecimento de peças de maior valor agregado	R\$ 43.824,95
VALOR TOTAL		<b>R\$ 99.624,95</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA □

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.39.16 (Serviços) e 3390.30.24 (Materiais), dos Planos Internos 222000MANBI e 222000MCONS, do PTRES n.º 190367 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

4.2 Para o exercício de 2022 foram emitidas as Notas de Empenho 2022NE000070 e 2022NE000071, cujos saldos serão reforçados conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato no 20/2018 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 4.981,25 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Altera-se o Contrato n.º 20/2018 para inclusão do subitem 9.13.1. na Cláusula Nona, conforme redação abaixo:

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13.1 Cumprir os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados estabelecidos no Decreto n.º 9.637, de 26 de dezembro de 2018, e na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 20/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

<b>AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA</b>	<b>ELEVADORES IVIMAIA LTDA. □</b>
CONTRATANTE	CONTRATADA
EDUARDO FONSECA DE MORAES Secretário de Gestão Interna (Assinado Eletronicamente)	IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES Representante Legal (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 03/11/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 03/11/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 03/11/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2601374** e o código CRC **585968B0**.